



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO

RESOLUÇÃO Nº 31 / 2021 - CONSUNITIT (10.01.06.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Foz Do Iguaçu-PR, 20 de julho de 2021.

Aprova e homologa o resultado final da consulta prévia à comunidade acadêmica do Instituto e suas subunidades para a escolha de representantes Docentes, Discentes e Técnicos Administrativos em Educação (TAE's) do Conselho do Instituto.

O Conselho do Instituto de Tecnologia, Infraestrutura e Território da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Geral e seu regimento Interno, considerando o deliberado e aprovado na 17ª Reunião Extraordinária do CONSUNI, realizada em 14 de julho de 2021, e o que consta no processo de nº 23422.008343/2021-03, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e homologar o resultado final da consulta prévia à comunidade acadêmica do Instituto e suas subunidades para a escolha de representantes Docentes, Discentes e Técnicos Administrativos em Educação (TAE's) do Conselho do Instituto.

§ 1º Para a representação docente:

I - Chapa 1, composta pelo docente Leandro Trevisan, Siape 1999752, (titular) e pelo docente Diego Moraes Flores, Siape 3123060 (suplente), 2º lugar;

II - Chapa 2, composta pelo docente Rubens de Toledo Junior, Siape 1476466 (titular) e pela docente Ana Clarissa Stefanello, Siape 2181611 (suplente), 3º lugar;

III - Chapa 3, composta pelo docente Ulises Bobadilla Guadalupe, Siape 1117969 (titular) e pela docente Mara Rubia Silva, Siape 1999638 (suplente), 1º lugar.

§ 2º Para a representação da Comissão Acadêmica de Pesquisa:

I - Chapa 01, composta pelo docente Zeno Soares Crocetti, Siape 1017003 (titular) e pelo docente James Humberto Zomighani Júnior, Siape 2140327 (suplente).

Paragrafo único: Não houve inscritos para as representações de discentes e de Técnicos Administrativos em Educação, tampouco para as Comissões de Ensino e de Extensão.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigorar após sua publicação no Boletim de Serviço, considerada a urgência justificada no presente expediente, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

(Assinado digitalmente em 20/07/2021 14:29)
EDUARDO GONCALVES REIMBRECHT
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
Matrícula: 1926858

(Assinado digitalmente em 20/07/2021 12:40)
GUIZELA DA ROCHA DAVIES MAFRA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
Matrícula: 2152173

Processo Associado: 23422.008343/2021-03

informando seu número: **31**, ano: **2021**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **20/07/2021** e o código de verificação: **7169e03ab6**